



Grupo Municipal

Esta recomendação sugere inconsistência, extemporaneidade e discriminação. Inconsistência dado que no quarto parágrafo evidência preocupação quanto a equidade de tratamento entre hotéis e AL. Já na proposta de deliberação 1.1 evidencia claramente uma posição discriminatória entre hotéis e AL que é incongruente com o modelo de economia de mercado. É uma proposta Extemporânea dado que se está a basear em cenários hipotéticos quanto à adoção da Taxa turística no ML. Por outro lado, no quadro legal atual, nada está previsto quanto à “imposição” desta medida nos municípios portugueses. A escolha cabe aos órgãos próprios de cada edilidade. Além de que o mesmo argumento que sustenta o pedido de isenção da Taxa turística devida à existência de “lacunas nos espaços públicos”, poderia ser muito bem um argumento para justificar a existência da mesma taxa com a finalidade de contribuir para a superação dessas lacunas. Entendemos que existe nesta recomendação uma dose de populismo subjacente.

Lagos, 24 de junho de 2024